



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 101 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 601, 22 de Dezembro de 2017

Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0078 - 3.3.90.39.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO -----
----- R\$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 22.000,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.04.10.303.0006.2.0084 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS -----
----- R\$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 17.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 39.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 39.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 39.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 20 de novembro de 2018.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal